TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS

2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

RUA SORBONE, 375, São Carlos - SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1001091-40.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Liquidação / Cumprimento / Execução

Executado: Kauane da Silva Souza e outro

Executado: Jonas Rodrigues de Souza

JUSTIÇA GRATUITA

Juiz de Direito: Dr. Caio Cesar Melluso

Vistos.

Por proêmio, concedo os benefícios da justiça gratuita aos exequentes. Anote-se.

O executado deverá entregar a documentação original para os autores no prazo de 48 horas.

Tendo em vista o cumprimento da obrigação noticiado pelos exequentes às fls. 46 **JULGO EXTINTO** este processo com fundamento no art. 794, inciso I, do Código de Processo Civil.

Fixo os honorários do patrono dos exequentes no máximo (100%) da tabela de honorários do convênio. **Expeça-se** a necessária certidão.

Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo, imediatamente.

P.R.I.C., inclusive ao Ministério Público

São Carlos, 07 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA